



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009

Processo Nº 12295/2021

**DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 007/2009 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA TERESA/ES E SEBASTIÃO
GONORING, PARA O FIM
EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Av. Darly Nerty Vervloet, 446, Centro, Santa Teresa/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLEBER MEDICI DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na

portador do RG nº 548.668 e do CPF nº 756.860.157-91, e do outro lado o Sr. **SEBASTIÃO GONORING**, brasileiro, residente e domiciliado à , inscrito no CPF sob o nº 324.765.407-06, neste ato denominado **LOCADOR**, pelos motivos constantes nos autos do Processo nº 12295/2021 e com base no Artigo 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente aditamento ao Contrato de Locação nº 007/2009, na forma a seguir:

+ Sebastião Gonoring

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal de Santa Teresa

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditamento é:

Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 15 de Dezembro de 2021 para até 14 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O Contratado receberá o valor global de **R\$ 17.512,18** (dezessete mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos), em 13 (treze) parcelas, sendo a 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 778,42 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), da 2ª (segunda) parcela até a 12ª (décima segunda): parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.459,34 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e a 13ª (décima terceira) parcela no valor de R\$ 681,02 (seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos), deduzidos os encargos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários à execução deste aditamento correrão por conta da Dotação Orçamentária:

- 2021:

- 005005.0412200012.001.33903600000 – Fonte: 1001 – R\$ 778,42 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos);

- 2022:

- 005005.0412200012.001.33903600000 – Fonte: 1001 - R\$ 16.733,76 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Sebastião Gonarim

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal de Santa Teresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Locação nº 007/2009, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordados, firmam o presente aditamento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Santa Teresa/ES, 10 de Dezembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
LOCATÁRIO

SEBASTIÃO GONORING
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Jucinei Sales Ronconi
CPF: 150.614.677-24

Nome: Virginia Bronzon Corteletti
CPF: 104.669.297-85
Setor de Contratos e Convênios

DECRETO Nº 536/2021

EXONERA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PESSANHA PÓVOA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 14.686/2021 de 07/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada INÊS APARECIDA CARLINI PIVA, Professora MaPBIII, da função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Pessanha Póvoa", na sede do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 14 de dezembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 766210

Portaria

PORTARIA CGAB Nº 432/2021

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 10 da Lei Municipal nº 1.976/2009 de 19/03/2009 e considerando ainda os termos do Processo nº 14.586/2021 de 06/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por solicitação, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares ao Servidor DIOMAR ANTONIO MENEGASSI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, nomeado conforme Decreto nº 111/2008, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados do dia 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 14 de dezembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 766212

PORTARIA CGAB Nº 433/2021

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e considerando o processo protocolado sob o nº 15.027/2021 de 14.12.2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper 16 (dezesseis) dias das férias da Senhora IRACI PASQUINA CARLINI, contados de 15.12.2021 a 30.12.2021, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão, por motivo superior de interesse público.

Parágrafo único - Os dias relativos às férias, ora interrompidas, referentes ao período aquisitivo 04.02.2020 a 03.02.2021, serão gozados de 15.03.2022 a 30.03.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 15 de dezembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 766244

Aditivo

RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº007/2009

LOCATÁRIO: O Município de Santa Teresa/ES.

LOCADORA: Sebastião Gonoring.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 15 de Dezembro de 2021 e término em 14 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

VALOR: Receberá o valor global de R\$ 17.512,18 (dezessete mil, quinhentos e doze reais e dezoito centavos), em 13 (treze) parcelas, sendo a 1ª (primeira) no valor de R\$ 778,42 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), da 2ª (segunda) parcela até a 12ª (décima segunda): parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.459,34 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) e a 13ª (décima terceira) parcela no valor de R\$ 681,02 (seiscentos e oitenta e um reais e dois centavos).
DOTAÇÃO: 005005.0412200012.001.3390360000
0 - Fonte: 1001.

PROCESSO Nº: 9342/2021.

Santa Teresa/ES, 10 de Dezembro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 766402

www.amunes.es.gov.br